



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 16/2026

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, por meio do Departamento de Ciências Sociais e Centro de Educação a Distância (CEAD), em parceria com a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp) da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) tornam público o **Edital de Seleção de Tutores para atuar curso de Especialização em Segurança Pública e Políticas sobre drogas**, na modalidade a distância.

1 DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades;
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes;
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina;
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes;
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;
- f) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais em Juiz de Fora;
- g) Participar das reuniões presenciais ou por meio de webconferência realizadas durante o curso, de acordo com cronograma elaborado pela Coordenação do Curso;
- h) Participar das aulas síncronas que serão realizadas às terças-feiras e quartas-feiras, no período noturno;
- i) Corrigir as atividades em até 48 horas depois de finalizadas
- j) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas: avaliações, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, fóruns, dentre outros;
- k) Estabelecer, frequentemente, o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas;
- l) Participar de reuniões semanais obrigatórias com a coordenação do curso a serem divulgadas com 48h de antecedência;
- m) Estabelecer contato permanente com os cursistas, mediando as atividades acadêmicas de forma acessível.
- n) Identificar os alunos que não acessam as atividades, aulas e reportar imediatamente às coordenações de tutoria e pedagógica do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 16/2026

1.2 Serão ofertadas até 9 (nove) vagas, além de cadastro de reserva, para atuar no AVA, nas disciplinas indicadas abaixo, por ordem de classificação.

DISCIPLINA
Grupo 1
Introdução ao Moodle (08h)
Grupo 2
Fenômeno do uso de drogas psicoativas: história e conceitos fundamentais (32h)
Conceitos, controvérsias e desafios emergentes em políticas sobre drogas (32h)
Redes de atendimento e equipamentos públicos (32h)
Saúde Mental e Políticas Públicas (32h)
Metodologia da Pesquisa Científica (32h)
Grupo 3
Dinâmicas do mercado ilícito de drogas no Brasil (32h)
Política criminal de drogas no Brasil: aplicação da Lei de Drogas pelo sistema de justiça criminal brasileiro (32h)
Crime organizado, sistema penitenciário e organizações criminosas (32h)
As diferentes formas de atuação das forças de segurança no campo das políticas sobre drogas (32h)
Investigação policial com foco em tráfico de drogas e lavagem de dinheiro (32h)
Inteligência policial, investigação patrimonial e descapitalização de organizações criminosas (32h)

1.3 Todas as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE, e aulas síncronas e assíncronas através da plataforma MEET. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: especializacao.seguranca@ufjf.br

2 DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Poderá inscrever-se no processo seletivo o candidato que:

2.1 Possuir, **no mínimo**, título de mestre em qualquer área do conhecimento e vínculo ativo com a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) exclusivamente na condição de Técnico-Administrativo em Educação (TAE) ou de discente regularmente matriculado em um dos seguintes programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFJF: Administração, Ciência da Computação, Artes, Cultura e Linguagens, Ciências Sociais, Ciências Farmacêuticas, Economia, Engenharias, Saúde Coletiva, Enfermagem, Educação, Comunicação, Mestrado Profissional em Sociologia, Mestrado Profissional em Saúde da Família, Saúde, Direito e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 16/2026

Inovação, Geografia, História, Letras, Psicologia e Serviço Social.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **21/07/2026 até 16h de 04/08/2026**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, o candidato deverá preencher eletronicamente todos os campos do formulário com os dados solicitados e deverá encaminhar **em arquivo único**, os documentos **obrigatórios** digitalizados relacionados, **sequenciados** como descritos abaixo, no formato PDF:

- a) Documento oficial de Identidade (frente e verso) e CPF;
- b) Comprovante de vínculo com a UFJF;
- c) Diploma de Mestrado (frente e verso).

E anexar nos campos correspondentes:

- d) Documentos Comprobatórios conforme critérios apresentando no Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.2.1);

3.4 É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.5 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.6 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital. Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 16/2026**

realizada pela Banca formada pela Coordenação de Curso.

4.2 O processo de seleção será composto por uma fase: **Análise Curricular.**

4.2.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

ITENS	PONTUAÇÃO	
Graduação em Administração, Ciência da Computação, Artes, Cultura e Linguagens, Ciências Sociais, Ciências Farmacêuticas, Economia, Engenharias, Estatística Saúde Coletiva, Enfermagem, Educação, Comunicação, Ciências Sociais, Graduação na área de Saúde, Direito, Geografia, História, Letras, Psicologia e Serviço Social.	5 pontos	Máximo 5
Mestrado em Administração, Ciência da Computação, Artes, Cultura e Linguagens, Ciências Sociais, Ciências Farmacêuticas, Economia, Engenharias, Estatística Saúde Coletiva, Enfermagem, Educação, Comunicação, Mestrado Profissional de Sociologia, Mestrado Profissional em Saúde da Família, Saúde, Direito e Inovação, Geografia, História, Letras/Linguística, Psicologia e Serviço Social.	10 pontos	Máximo 10
Doutorado em Administração, Ciência da Computação, Artes, Cultura e Linguagens, Ciências Sociais, Ciências Farmacêuticas, Economia, Engenharias Saúde Coletiva, Enfermagem, Educação, Comunicação, Mestrado Profissional de Sociologia, Mestrado Profissional em Saúde da Família, Saúde, Direito e Inovação, Geografia, História, Letras/Linguística, Psicologia e Serviço Social.	15 pontos	Máximo 15
Doutorado em Administração, Ciência da Computação, Artes, Cultura e Linguagens, Ciências Sociais, Ciências Farmacêuticas, Economia, Engenharias Saúde Coletiva, Enfermagem, Educação, Comunicação, Mestrado Profissional de Sociologia, Mestrado Profissional em Saúde da Família, Saúde, Direito e Inovação, Geografia, História, Letras/Linguística, Psicologia e Serviço Social.	20 pontos	Máximo 20
Experiência comprovada em Educação a Distância na plataforma Moodle como tutor ou professor.	10 ponto por ano	Máximo 50
	Total	100 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 16/2026

4.2.2 A Análise Curricular valerá **100 pontos**.

4.3 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante requerimento dirigido à Coordenação do curso, através do e-mail especializacao.seguranca@ufff.br

5.2 A divulgação do **Resultado Parcial da Análise Curricular** dos candidatos será publicada no site www.cead.ufff.br no dia **14/08/2026**, até às 18h.

5.3 **Recurso quanto à Análise curricular** deverá ser encaminhado no dia 15/08/2026, para o e-mail da secretaria do curso especializacao.seguranca@ufff.br seguindo o modelo do Anexo II.

5.3.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.4 O **Resultado do Recurso da Análise Curricular** será publicado no dia **18/08/2026** no site www.cead.ufff.br até às 18h.

5.5 O **Resultado Final** será divulgado no site www.cead.ufff.br no dia **20/08/2026, até às 18h**, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e classificados. Os candidatos aprovados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/grupo, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em razão do surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

5.6 Assim que convocado a atuar, o tutor deverá entregar a documentação listada a seguir, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, para o e-mail especializacao.seguranca@ufff.br, que poderá solicitar o envio de cópia física dos documentos, caso sejam necessários.

- a) Documento de identidade oficial (frente e verso) e CPF;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 16/2026**

- b) Diploma de graduação;
- c) Diploma de Mestrado;
- d) Diploma de Doutorado;
- e) Comprovante de vínculo com a UFJF;
- f) Termo de Compromisso (Anexo III deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado.

6 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 Os tutores selecionados poderão atuar em uma ou mais disciplinas do Curso de Especialização em Segurança Pública e Políticas sobre Drogas, conforme distribuição definida pela Coordenação Geral do Curso. O número de disciplinas e o período de atuação poderão variar de acordo com as necessidades do curso. Durante o período de efetivo exercício, o(a) tutor(a) fará jus ao recebimento de bolsa mensal no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

6.2 A vigência das bolsas é restrita ao período de execução das disciplinas do curso, projeto ou programa aprovado a partir do edital n 15/2026 CEAD/UFJF.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do(a) Tutor(a).

6.4 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.3 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral, Coordenação Acadêmica e Secretaria responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

7.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 16/2026**

por parte da UFJF aos candidatos inscritos no processo seletivo.

7.5 Esse edital tem validade de até 14 meses, improrrogável a partir da publicação do resultado final e adstrita à existência de oferta do curso.

Juiz de Fora. 21 de julho de 2026

Prof. Dr Marcelo da Silveira Campos
Coordenador do Curso de Especialização em Segurança Pública e Políticas sobre Drogas/UFJF

Prof. Dr. Luís Carlos Lira
Diretor do CEAD/UFJF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 16/2026**

ANEXO I

RESUMO DE DATAS

Evento	Data
Inscrição	21/07/2026 até 16h de 04/08/2026
Impugnação ao edital	22/07/2026
Resultado Parcial	14/08/2026
Recurso	15/08/2026
Resultado dos Recursos	18/08/2026
Resultado Final	20/08/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 16/2026

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 16/2026

Curso: Especialização em Segurança Pública e Políticas sobre drogas

Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

Justificativa

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) candidato

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 16/2026

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, tenho ciência das
obrigações inerentes à qualidade de Tutor do
Especialização em Segurança Pública e Políticas sobre drogas na modalidade a Distância da
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as
seguintes cláusulas:

- a. Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades;
- b. Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes;
- c. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina;
- d. Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes;
- e. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;**
- f. Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais em Juiz de Fora no Cead;
- g. Participar das reuniões presenciais ou por meio de webconferência realizadas durante o curso, de acordo com cronograma elaborado pela Coordenação do Curso;
- h. Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas: avaliações, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, fóruns, dentre outros;
- i. Participar de reuniões semanais obrigatórias com a coordenação do curso a serem divulgadas com 48h de antecedência;
- j. Estabelecer contato permanente com os cursistas, mediando as atividades acadêmicas de forma acessível.
- k. Participar das aulas síncronas que serão realizadas às terças-feiras e quartas-feiras, no período noturno;
- l. Corrigir as atividades em até 48 horas depois de finalizadas.

A bolsa de tutoria terá o valor de 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a partir da publicação do resultado final e adstrita à existência de oferta do curso. A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do Tutor, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do Coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Tutor (a)